Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21 2
Aviso de Intenção de Contratação 4
Outros Atos 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº .../2026

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00003435/2026-44

OBJETO: Aquisição de bacia sanitária acoplada para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.

TIPO: MENOR PREÇO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.074,76 (dois mil setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia **24/04/2026** até o dia **04/05/2026** às **09:00** horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia **04/05/2026** a partir das **09:05** horas com duração de **01 (uma) hora de disputa.**

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, CEP nº 15130-065, Telefone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho**, **Chefe da Divisão Técnica de Compras Públicas**, em 24/04/2026, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0207259** e o código CRC **69941741**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00003435/2026-44 SEI nº 0207259

Aviso de Intenção de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO SEI Nº 3530300.404.00004688/2026-35

O Município de Mirassol, FAZ SABER, que estará promovendo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE VIDRO PARA ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS SALAS DO SEBRAE E BANCO DO POVO (POUPATEMPO),** conforme segue abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.
01	01	Parede de vidro em vidro temperado 8mm incolor, com dimensões aproximadas de 2,10 x 2,85m, contendo 03 vidros fixos e 02 tubos de alumínio 5x5, acabamento preto, com instalação inclusa	01
	02	Porta de abrir em vidro temperado 8mm incolor, com bandeira fixa, dimensões aproximadas de 2,20 x 0,85m + 0,61 x 0,85m, com tubo 5x5, acabamento preto, com instalação inclusa	01
	03	Vidro fixo lateral em vidro temperado 8mm incolor, dimensões aproximadas de 1,00 x 2,41m, acabamento preto, com instalação inclusa	01
	04	Parede de vidro em vidro temperado 8mm incolor, com divisões, tubos de alumínio 5x5 e visor em vidro, acabamento preto/branco/fosco, com instalação inclusa	01
	05	Porta de abrir em vidro temperado 8mm incolor, com bandeira fixa, acabamento preto/branco/fosco, com instalação inclusa	01

Demais informações para elaboração do orçamento, deverá ser solicitado o Termo de Referência completo na Divisão Técnica de Compras Públicas através do e-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

ENVIOS DOS ORÇAMENTOS

As empresas interessadas poderão encaminhar orçamento **ATÉ O DIA 30/04/2026**. Os orçamentos poderão ser entregues: *Via e-mail:* **compras@mirassol.sp.gov.br** – **Assunto: "Aviso de Intenção de Contratação nº 10/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA"** ou Presencialmente na Divisão Técnica de Compras Públicas, no endereço: Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, SP, 15130-065.

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa vencedora será escolhida segundo os critérios: **Menor Preço,** cujas as condições de contratação será oportunamente publicada com a abertura de Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, nos termos do Decreto Municipal nº 6.276/2023, caso os valores para contratação permaneçam nos limites legais previsto. **O envio do orçamento não gera nenhum direito à contratação, trata-se de procedimento auxiliar de pesquisa de preços.**

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dias**, **Chefe Da Seção De Compras**, em 24/04/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0207482** e o código CRC **36F7DD58**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004688/2026-35 SEI nº 0207482

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Outros Atos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Coordenadoria de Planejamento Urbano
Estado de São Paulo
✉ Avenida Dr. Eliezer Magalhães, nº 32-29 – Jardim Marilu – CEP. 15135-087– Mirassol/SP
☎ (017) 3243-8989 CNPJ 46.612.032/0001-49
site: www.mirassol.sp.gov.br / e-mail: dpumirassol@mirassol.sp.gov.br

Publicação no Diário Oficial do Município de Mirassol

Extrato de Publicação Termo de Doação de Área que Enedilson Pereira, Rubiamara Perpétua Lopes da Silveira Pereira, José Luís Pereira, Rosana Maria D'Avila Pereira e o Município de Mirassol (SP) celebram entre si.

Doador: **ENEDILSON PEREIRA**, brasileiro, industriário, cédula de identidade RG nº [redacted]-SSP-SP, CPF [redacted], e sua mulher, **RUBIAMARA PERPÉTUA LOPES DA SILVEIRA PEREIRA**, brasileira, do lar, cédula de identidade RG nº [redacted] 5-SSP-SP, CPF [redacted] casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Miguel Damha, nº 19-90, Village Mirassol II, em Mirassol, neste Estado, com telefone nº (17) [redacted] e **JOSÉ LUÍS PEREIRA**, brasileiro, empresário, cédula de identidade RG nº [redacted] SSP-SP, CP[redacted]91, casado sob o regime da separação obrigatória de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ROSANA MARIA D'AVILA PEREIRA**, brasileira, do lar, cédula de identidade RG nº 2[redacted]P-SP, CPF 070[redacted] ERVENIENTE ANUENTE a este ato, residente e domiciliado à Rua Calil Mubarak, nº 28-90, Jardim São Bernardo, em Mirassol, neste Estado.

Donatário: **Município de Mirassol**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 46.612.032/0001-49, com sede na praça Dr. Anísio José Moreira nº 22-90, Centro, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Dr. **Edson Antonio Ermenegildo**, brasileiro, casado, delegado de polícia civil do Estado de São Paulo, Registro Geral nº [redacted] SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº [redacted].

Objeto: Duas (2) glebas de terras, abaixo especificadas, pertencentes à **Doadora** conforme projeto, memorial e ART constantes do referido procedimento administrativo nº, por doação sem encargo ao **Donatário:**

I. "Uma propriedade rural, com área de 3.412,67 m², com a denominação de "Estância Irmãos Pereira", localizada na Fazenda Piedade, neste município e comarca de Mirassol - SP, objeto de parte do imóvel descrito na matrícula nº 30.197 do Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol;

II. "Uma propriedade rural, com área de 7.626,97 m², com a denominação de "Estância Irmãos Pereira", localizada na Fazenda Piedade, neste município e comarca de Mirassol - SP, objeto de parte do imóvel descrito na matrícula nº 30.197 do Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol.

Finalidade: Os bens descritos serão incorporados ao patrimônio do **Donatário** como bens de uso comum do povo, destinados ao alargamento da Av. Fernando Antônio Vendramini e alargamento da estrada municipal Antônio Navarrete Barroso.

Aceitação: O **Donatário** aceita a presente doação, livre de qualquer ônus, encargos ou condições e, a **Doadora**, por sua vez, compromete-se a outorgar a escritura pública de doação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Coordenadoria de Planejamento Urbano
Estado de São Paulo
✉ Avenida Dr. Eliezer Magalhães, nº 32-29 – Jardim Marilu – CEP. 15135-087– Mirassol/SP
☎ (017) 3243-8989 CNPJ 46.612.032/0001-49
site: www.mirassol.sp.gov.br / e-mail: dpumirassol@mirassol.sp.gov.br

Fundamentação: O recebimento da presente doação dispensa a edição de lei autorizativa específica, nos termos do art. Art. 6º, VII, da Lei Orgânica - Lei Ordinária nº 1A, de 15 de julho de 2025, a qual exige autorização legislativa apenas para casos de aquisição e alienação de bens imóveis, dispensando-se autorização do legislativo quando a aquisição se tratar de doação sem encargo ao Município, como no presente caso

Data da Assinatura: 19 de setembro de 2025.
Processo Administrativo: nº 9397 de 18 de junho de 2025.
Escritura de Doação – Livro nº 104 – páginas nºs 259/262, 13 de fevereiro de 2026.

José Odilon Armani Paschoal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

\\mirfsw19\DPU\LOTEAMENTOS\Loteamento - Setlife 3 - mat 30.197 e 58.163\10 Proc 9397-2025 Abertura de Vias Públicas\01 artigo publica termo de doação - Enedilson e outros.doc

Página 2 de 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Coordenadoria de Planejamento Urbano
Estado de São Paulo
✉ Avenida Dr. Eliezer Magalhães, nº 32-29 – Jardim Marilu – CEP. 15135-087– Mirassol/SP
☎ (017) 3243-8989 CNPJ 46.612.032/0001-49
site: www.mirassol.sp.gov.br / e-mail: dpumirassol@mirassol.sp.gov.br

Publicação no Diário Oficial do Município de Mirassol

Extrato de Publicação Termo de Doação de Área que Setpar Mirassol Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. e o Município de Mirassol (SP) celebram entre si.

Doador: **Setpar Mirassol Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.,** inscrita no CNPJ nº 12.749.878/0001-03**,** com sede à Rua Penita, nº 3155, Sala A-8, Redentora, São José do Rio Preto/SP, neste ato representada por seu representante legal, **Sérgio Tarraf**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº [redacted] (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 072.978.038-47, com endereço comercial na Rua Penita, nº 3155, Redentora, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.015-820, na qualidade de representante legal da sociedade, conforme disposições de seu Contrato Social.

Donatário: **Município de Mirassol**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 46.612.032/0001-49, com sede na praça Dr. Anísio José Moreira nº 22-90, Centro, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Dr. **Edson Antonio Ermenegildo**, brasileiro, casado, delegado de polícia civil do Estado de São Paulo, Registro Geral nº [redacted]-SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 8[redacted]

Objeto: Duas (2) glebas de terras, abaixo especificadas, pertencentes à **Doadora** conforme projeto, memorial e ART constantes do referido procedimento administrativo nº, por doação sem encargo ao **Donatário:**

> **I.** "Uma área com 17.846,95 metros quadrados, situada no perímetro urbano da cidade, Município e Comarca de Mirassol, neste Estado, objeto de parte do imóvel descrito na matrícula nº 58.163 do Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol;
> **II.** "Uma área com 29.377,68 metros quadrados, situada no perímetro urbano da cidade, Município e Comarca de Mirassol, neste Estado, objeto de parte do imóvel descrito na matrícula nº 58.163 do Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol.

Finalidade: Os bens descritos serão incorporados ao patrimônio do **Donatário** como bens de uso comum do povo, destinados ao alargamento da Av. Fernando Antônio Vendramini, oficialização da abertura da Av. Neid Maluli Fares e alargamento da estrada municipal Antônio Navarrete Barroso.

Aceitação: O **Donatário** aceita a presente doação, livre de qualquer ônus, encargos ou condições e, a **Doadora**, por sua vez, compromete-se a outorgar a escritura pública de doação.

Fundamentação: O recebimento da presente doação dispensa a edição de lei autorizativa específica, nos termos do art. Art. 6º, VII, da Lei Orgânica - Lei Ordinária nº 1A, de 15 de julho de 2025, a qual exige autorização legislativa apenas para casos de aquisição e alienação de bens imóveis, dispensando-se autorização do legislativo quando a aquisição se tratar de doação sem encargo ao Município, como no presente caso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Coordenadoria de Planejamento Urbano
Estado de São Paulo
✉ Avenida Dr. Eliezer Magalhães, nº 32-29 – Jardim Marilu – CEP. 15135-087– Mirassol/SP
☎ (017) 3243-8989 CNPJ 46.612.032/0001-49
site: www.mirassol.sp.gov.br / **e-mail:** dpumirassol@mirassol.sp.gov.br

Data da Assinatura: 19 de setembro de 2025.
Processo Administrativo: nº 9397 de 18 de junho de 2025.
Escritura de Doação – Livro nº 104 – páginas nºs 255/258, 12 de fevereiro de 2026.

José Odilon Armani Paschoal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

\\mirfsw19\DPU\LOTEAMENTOS\Loteamento - Setlife 3 - mat 30.197 e 58.163\10 Proc 9397-2025 Abertura de Vias Públicas\01 artigo publica termo de doação - Setpar.doc

Página 2 de 2